



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 218/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 239/2017, datado de 31 de maio de 2017, da Diretoria da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, constante do processo Nº 7564687/2017, que solicita à SMS de Fortaleza a numeração de 2 (duas) APACs administrativas para dar prosseguimento ao pagamento, considerando que os pacientes não compareceram às perícias das cirurgias de catarata já realizadas;
2. O parecer favorável da Auditora da SMS de Fortaleza, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços de oftalmologia realizados nos dois pacientes: Carlos Alberto Vieira de Araújo e Luis Alberto Nogueira Marques.
3. O Ofício Nº. 3029/2017-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento das APACs administrativas à Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, das cirurgias de catarata, com recursos financeiros provenientes dos rendimentos do teto MAC do município de Fortaleza.
4. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SESA, ao pagamento administrativo à Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, no valor de R\$ 1.286,00 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente à Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, entidade beneficente sem fins lucrativos, com registro no CNPJ nº 07.273.592/0001-64 e CNES nº 2651394, localizada em Fortaleza, os serviços realizados de cirurgias de catarata, com recursos financeiros provenientes dos rendimentos financeiros do limite da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Fortaleza, a quantia de R\$ 1.286,00 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Nº Processo -VIPROC	Nº Processo – Protocolo SMS Fortaleza	Nº Ofício SMS Fortaleza	Nome do Paciente	Valor (R\$)
Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza	7564687/2017	P708818/2017	3029/2017 -GS	– Carlos Alberto Vieira de Araújo; e – Luis Alberto Nogueira Marques.	1.286,00
VALOR TOTAL					1.286,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário Adjunto da Saúde do Estado

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS